



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 7 de julho de 2009.

Senhores Licitantes,

Referência: **PREGÃO CFN nº 03/2009** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, a serem executados nas instalações da Sede do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN).

Em atenção à consulta formulada para o Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos o seguinte esclarecimento:

Pergunta: Conforme item 4 – Das propostas de preços – 4.1.1 – subitem I) as cotações de preços deverão indicar o valor por dia de serviço;
Na Convenção Coletiva do Sindicato Sindiserviços não tem remuneração no valor de diárias. Peço a gentileza de nos informar como devemos calcular essas diárias, baseada em qual Sindicato?

Resposta: Esclarecemos que as empresas interessadas na licitação deverão apresentar o preço por dia dos seus serviços que deverá levar em conta todos os custos e encargos a eles inerentes, nos termos previstos no Edital que rege o certame.

Rita Franca da Silva
Pregoeira